



TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2017 que entre si celebram o Município de Timon - MA e a Sra. Katicilene da Silva Lima, cujo objeto é a locação de um imóvel urbano localizado na Avenida Luís Firmino de Sousa, nº 3589, bairro Vila Osmar, em Timon-MA, para fins de funcionamento da garagem para transportes do município de Timon-MA.

Fundamento: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e Lei nº 8.245/91.

Por este instrumento de Aditivo Contratual o **Município de Timon-MA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 06.115.307/0001-14, com sede administrativa na Praça São José, s/nº, Centro, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Administração **Ulysses Halley Lima Oliveira**, inscrito no CPF sob nº 013.932.063-60, residente e domiciliado na Rua Antônio Guimarães, nº 2775, bairro Parque Piauí II, Timon-MA, doravante denominado CONTRATANTE/ LOCATÁRIO e, de outro lado, a senhora **Katicilene da Silva Lima**, inscrita no CPF sob o nº 626.845.663-72, residente e domiciliada na Rua 24, nº 3.907, bairro Vila Isabel, Timon – MA, denominada CONTRATADA/ LOCADORA, têm entre si justo e acordado a celebração do presente Aditivo nº 006/2022 ao Contrato nº 006/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Presente Termo Aditivo destina-se à prorrogação da vigência do **Contrato nº 006/2017**, por mais 12 (doze) meses, em decorrência da continuidade dos serviços, bem como à possibilidade de reajuste do valor dentro do limite estabelecido contratualmente pelo índice IGP-M, objeto do referido Termo e da necessidade apresentada pela contratante, conforme justificativa e parecer que vinculam ao presente termo como se nele estivesse transcrito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E REAJUSTAMENTO

Considerando o índice aplicável para reajuste de aluguel, IGP-M, bem como a manifestação do locador, passa a vigorar o valor do aluguel em R\$ 2.499,87 (dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos), com base no artigo 18 da Lei nº 8.245/91 e artigo 65, alínea b, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O Contrato nº 006/2017 passa a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2023 até o dia 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL-SEMAG

O presente instrumento tem como fundamento e termo legal o Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como a Lei do Inquilinato, Lei nº 8.245/91.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

Cabe ao LOCADOR a obrigação de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, conforme o artigo 22, VII, da Lei 8.245/91.

CLÁUSULA SEXTA – DA FONTE DE RECURSOS

Os recursos financeiros para pagamento dos aluguéis resultantes do Contrato de Locação nº 006/2017, correrão por conta da dotação orçamentária na classificação:

Fonte de Recursos: 500

Projetos/Atividades: 2036

Elemento de despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato original firmado por LOCADOR (a) e LOCATÁRIO (a), com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

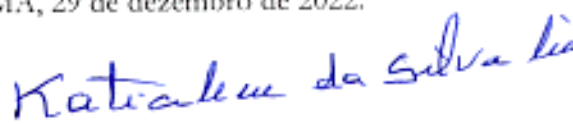
Fica eleito o Foro da cidade de Timon, Estado do Maranhão, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

Timon - MA, 29 de dezembro de 2022.


Ulysses Halley Lima Oliveira

Sec. Mun. de Administração e Gestão de Pessoal
CONTRATANTE


Katicilene da Silva Lima
CPF: 626.845.663-72
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Hyphane Monteiro da Silva
CPF nº 059.225.203-50

Nome: Carlos Eduardo da Silva Lima
CPF nº 035-340-841-55



janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023), em decorrência da continuidade dos serviços, objeto do referido Termo e da necessidade apresentada pela contratante, conforme justificativa e parecer que vinculam ao presente Termo como se nele estivesse transcrito.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

FONTE DE RECURSO: 1.500,00 – Recursos Próprios

VALOR GLOBAL: R\$ 25.416,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e dezesseis reais)

VALOR MENSAL: 2.118,00 (dois mil, cento e dezoito reais)

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

TERMO DE ADITIVO Nº 006/2023,

CONTRATO Nº 006/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2530/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado com base nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como a Lei do Inquilinato, Lei nº 8.245/91.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – SEMAG

CNPJ Nº 06.115.307/0001-14

CONTRATADO (A): KATILILENE DA SILVA LIMA

CPF Nº 026.845.663-72

OBJETO E JUSTIFICATIVA: Prorrogação da vigência do Contrato nº 006/2017, por mais 12 (doze) meses (01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023), em decorrência da continuidade dos serviços, objeto do referido Termo e da necessidade apresentada pela contratante, conforme justificativa e parecer que vinculam ao presente Termo como se nele estivesse transcrito.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

FONTE DE RECURSO: 1.500,00 – Recursos Próprios

VALOR GLOBAL: 29.998,44 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos)

VALOR MENSAL: 2.499,87 (dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos)

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2022

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

TERMO DE ADITIVO Nº 007/2023,

CONTRATO Nº 007/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2520/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado com base nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como a Lei do Inquilinato, Lei nº 8.245/91.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – SEMAG

CNPJ Nº 06.115.307/0001-14

CONTRATADO (A): Francisco Valdeci de Sousa Cavalcante

CPF Nº 048.380.683-87

OBJETO E JUSTIFICATIVA: Prorrogação da vigência do Contrato nº 006/2017, por mais 06 (seis) meses (01 de janeiro de 2023 a 30 de junho de 2023), em decorrência da continuidade dos serviços, objeto do referido Termo e da necessidade apresentada pela contratante, conforme

justificativa e parecer que vinculam ao presente Termo como se nele estivesse transcrito.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

FONTE DE RECURSO: 1.500,00 – Recursos Próprios

VALOR GLOBAL: R\$ 25.035,78 (vinte e cinco mil, trinta e cinco reais e setenta e oito centavos)

VALOR MENSAL: R\$ 4.172,63 (quatro mil, cento e setenta e dois reais e sessenta e três centavos)

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2022.

HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Carta Convite nº 001/2023 – Coordenação Geral de Controle das Licitações do Município de Timon/MA, Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – SEMAG.

Ato: HOMOLOGAÇÃO do resultado do Processo Licitatório que tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria administrativa com mapeamento e redefinição dos processos dos setores envolvidos nas compras públicas do município de Timon-MA, revisão e adequação da estrutura organizacional, levantamento de indicadores de desempenho e treinamento e acompanhamento de pessoal, de forma a atender as normas legais que regem a matéria, bem como intuito de melhoria e otimização da gestão pública na área de compras públicas. **ADJUDICADO** em favor da Empresa vencedora: SLA NEGÓCIOS LTDA, CNPJ nº 44.284.474/0001-88, com valor global de R\$ 132.500,00 (cento e trinta e dois mil e quinhentos reais). **Assinatura:** 27 de janeiro de 2023.

RETIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Retifica-se o extrato do contrato nº 016/2023 – FMS/SEMS, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon/MA, Edição - nº 2.561, do dia 26 de janeiro de 2023.

ONDE SE LÊ: Valor total estimado: R\$ 474.718,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil setecentos e dezoito reais).

LEIA-SE: Valor total estimado: R\$ 485.318,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil trezentos e dezoito reais).

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Nota de Empenho: 130001

Data da assinatura: 30/01/2023

Contratante: Secretaria Municipal de Políticas Públicas Para as Mulheres - SMPM

Contratado: JLB PEREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ do Contratado: 26.314.540/0001-33

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 036/2022 - ATA 017/2022 -

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 2190 -

Manutenção da Secretaria Municipal de Políticas Públicas Para as Mulheres - SMPM

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FonTE de Recurso: 1.500 – Recursos Próprios

SEMED

Processo Seletivo Simplificado – Professores – 2022/2023

Edital de Abertura nº 001/2022

Homologação - Resultado Final

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON – MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 40 da Lei Municipal nº 1.892/2013, com poderes delegados pela Portaria Nº 013/2021 – GP, HOMOLOGA O RESULTADO FINAL do Edital de Abertura nº 001/2022 Processo Seletivo Simplificado – Professores – 2022/2023.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TIMON – MARANHÃO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO 01

CLASSIFICADOS - PCB

Total do Empenho: R\$ 982,80 (novecentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos)

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 02-2023 - GP

FAVORECIDO: JOÃO RODOLFO DO REGO SILVA

CARGO/FUNÇÃO: VICE-PREFEITO

ÓRGÃO: GABINETE DO VICE-PREFEITO

DESTINO: TIMON-MA / SÃO LUIS / TIMON – MA

PERÍODO: DE 30/01/2023 À 02/02/2023. QTDE: 04

(QUATRO) DIÁRIAS

VALOR UNITÁRIO: R\$ 300,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00

FINALIDADE: "ASSISTIR REUNIÕES DE ESTREITAMENTO INSTITUCIONAL E ENTIDADES E REPRESENTAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA * DA UNIVIMAR".

PORTARIA Nº 0701-2021 - GP

FAVORECIDO: EDEVALDO DO REGO SILVA

CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR ESPECIAL

ÓRGÃO: GABINETE DO VICE-PREFEITO

DESTINO: TIMON-MA / SÃO LUIS / TIMON – MA

PERÍODO: DE 30/01/2023 À 02/02/2023. QTDE: 04

(QUATRO) DIÁRIAS

VALOR UNITÁRIO: R\$ 300,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00

FINALIDADE: ACOMPANHAR O VICE-PREFEITO "ASSISTIR REUNIÕES DE ESTREITAMENTO INSTITUCIONAL E ENTIDADES E REPRESENTAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA * DA UNIVIMAR".

Assinado de forma digital por MUNICIPAL DE TIMON:06115307000114 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI, l=Teresina, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20937130000162, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A3, cn=MUNICIPAL DE TIMON:06115307000114 Dados: 2023.01.30 17:53:50 -03'00'

